PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 580/2007

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 513/06 de 01 de novembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte meta de trabalho.

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROJETO
088 – Aquisição de Terrenos - Creche

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE (30/10/2007).

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.855
Folha N.º 13
Em 31 / 10 / 07